



RESOLUÇÃO CPF Nº 01/2015

Homologa o Acordo Coletivo de Trabalho de 2015, firmado entre a BESC S/A CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS- BESCOR e o Sindicato que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 20 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2015, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

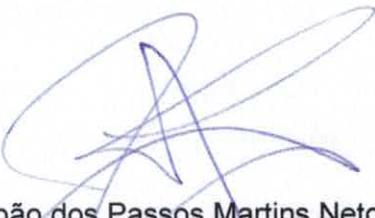
RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2015, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo PSEF nº 001008/2015, celebrado entre BESC S/A CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS- BESCOR e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados, e de Crédito de Florianópolis/SC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

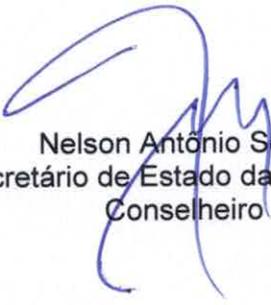
Florianópolis, 20 de janeiro de 2015.


Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

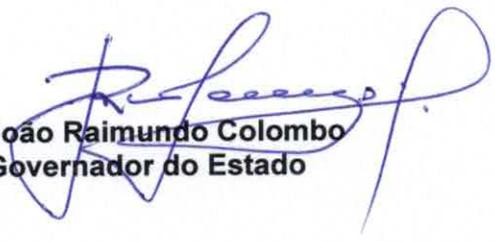





Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro


Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 01/2015.
Florianópolis, em 09/03/2015


João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se

Aginolfo José Nau Junior
Secretário do Conselho de Política Financeira